**ANEXO VI - PROCURAÇÃO**

Pelo presente instrumento particular de procuração eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ , nacionalidade \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ portador(a) da RNE nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ nomeio e constituo meu bastante procurador(a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (nome do procurador(a)), maior, portador da cédula de identidade ou RNE nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ a quem confio amplo poderes para efetuar a entrega da documentação exigida para a minha inscrição no edital 02/2020 – Projeto Milton Santos de acesso ao Ensino Superior – PROMISAES no Derinter do respectivo campus em que eu estou cursando.

Local e data

Assinatura do(a) estudante

Observações – Esta procuração não necessita de firma reconhecida, porém, fica o (a)estudante ciente de que é de sua plena responsabilidade a entrega de documentos por meio de um(a) procurador(a) sendo que falta de um ou mais deles poderá fazer com que sua inscrição seja indeferida.

 O decreto-lei nº 2.848 de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal – Falsidade Ideológica

Art.29: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos e multa, se o documento é particular.